

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 266/2022

EDITAL Nº. 180/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS AO PROCESSO DE Nº 35.233/2021

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar os RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES interpostos tempestivamente pelas licitantes: **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA**, através do processo de nº. 102.213/2021, **04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARQUETING LTDA**, através do processo de nº. 102.731/2021 e **02 – ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA**, através do processo de nº. 102.759/2021 e os processos de contrarrrazões das empresas **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA**, através do processo de nº. 812/2022, **02 – ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA**, através do processo de nº. 958/2022, **05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, através do processo de nº. 977/2022, **04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARQUETING LTDA**, através do processo de nº. 981/2022 e **06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA**, através do processo de nº. 1015/2022. Os processos supracitados, foram resumidos na presente ata e, a íntegra dos mesmos encontram-se acostados aos autos processuais que deram origem à contratação, tendo vistas franqueadas aos interessados. É o relatório. **DOS RECURSOS:** De acordo com o recurso ingressado, a recorrente **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA**, assim manifestou-se: “[...]III.1 - Das Irregularidades cometidas pela Recorrida Escala Comunicação & Marketing LTDA. (...). III.2 — Das Irregularidades cometidas pela Recorrida Engenho de Ideias Comunicação LTDA. (...). III.3 — Das Irregularidades cometidas pela Recorrida Competence Comunicação e Marketing LTDA. (...). III.4 - Das Irregularidades cometidas pela Recorrida SPR Comunicação LTDA. (...). III.5 - Das Irregularidades cometidas pela Recorrida Pro Target Comunicação e Marketing LTDA. (...). IV. DOS PEDIDOS. Ante o exposto, REQUER: a) O recebimento do presente Recurso, sua autuação e seu julgamento na forma da lei; e b) O seu provimento integral para a **DECLASSIFICAÇÃO** das Recorridas do Certame, nos termos do subitem 7.4, “a” do Edital; subitem 3.4, a “do Anexo IV — Termo de Referência - TR; art. 6º, inciso XIV da Lei 12.232/10 e arts. 3º, 41 e 48, inciso I da Lei 8.666/93, bem como que por violação aos princípios da legalidade, da igualdade e da moralidade previstos no art. 37 da CF/88 e, se assim não entenderem Vossa Senhorias, a remessa para o competente julgamento pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Nestes termos, Pede deferimento[...]”. A recorrente **04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARQUETING LTDA**, em sua peça recursal manifestou-se assim: “[...]a) Desrespeito. Item 7.3.2.1. Art. 6º da Lei nº 12.232/10. (...). b) Ausência justificativa pontuações. Art. 11, §4º, VI Lei nº 12.232/2010. (...). c) Julgamento. Envelope nº 3. ESCALA COMUNICAÇÃO. (...). d) Incongruências. Planos de Comunicação CENTRO E MOOVE. (...). IV - DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS. Aduzidas as razões que balizaram o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, esta empresa ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, com supedâneo na fundamentação,

requer o recebimento, análise por parte da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e admissão desta peça, para que ao final seja reconhecida a nulidade deste procedimento diante da óbvia ausência de motivação das notas e claro desrespeito aos termos da Lei nº 12.232/2010. Da mesma maneira, convém destacar a necessidade de revisão das notas do Envelope nº 03 e das demais concorrentes apontadas aqui, nos termos da fundamentação supra. Caso não entenda pela adequação do resultado, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão, posto que serão utilizados nas medidas futuras cabíveis[...]”. A empresa 02 – ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA, argumentou o seguinte em seu recurso: “[...]Esta recorrente se opõe à classificação das proponentes Pública Comunicação Ltda. e Escala Comunicação e Marketing Ltda. por terem apresentado a via não identificada do seu plano de comunicação publicitária em desconformidade com o edital. A recorrente se insurge também contra a avaliação feita pela Subcomissão Técnica referente ao invólucro contendo as informações das proponentes. Abaixo vão os fatos e fundamentos fáticos e jurídicos que autorizam tal conclusão. 1. DA AVALIAÇÃO DO INVÓLUCRO 3. (...). 1.1. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. (...). 1.2. Repertório. (...). 1.3. Capacidade de Atendimento. (...). 2. PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA. (...). 2.1. Do Uso de Mídias Digitais sem Comprovantes de Negociação. (...). 2.2. Das Linhas em Branco. (...). 3. ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. (...). 3.1. Da Formatação da Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária. (...). 3.1.1. Do uso de espaçamento maior que simples. (...). 3.1.2. Do uso de recuos. (...). 4. CONCLUSÃO. (...). ANTE O EXPOSTO, a recorrente requer digno-se Vossa Senhoria a receber o presente recurso, dando-lhe o devido e legal processamento, na forma do art. 109, 3º, da Lei 8.666/93, e desclassificando as proponentes Pública Comunicação Ltda. e Escala Comunicação e Marketing Ltda. por todas as razões de fato e de direito apresentadas na fundamentação acima. Ademais, também pelas razões acima expostas, as pontuações atribuídas ao conjunto de informações da recorrente deverá ser majorada da seguinte forma: Relatos de soluções de problemas de comunicação, avaliador Giuliano Amaro, a nota deve ser majorada para 10; Repertório, avaliador Giuliano Amaro, a nota deve ser majorada para 10; Capacidade de atendimento, todos os avaliadores, a nota deve ser majorada para 15. Nestes termos, pede e espera deferimento[...]”.

DAS CONTRARRAZÕES: A empresa 07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA, através do processo nº 812/2022, apresentou contrarrazões, manifestando-se em síntese, conforme segue: “[...]I - DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO. (...). II -DOS FATOS. (...). III - DO MÉRITO E DO DIREITO. (...). IV. DO PEDIDO. Ante o exposto, REQUER: a) O recebimento e o processamento da presente Impugnação e suas Contrarrazões Recursais para fins de julgamento, na forma da lei; b) A total improcedência do Recurso das Impugnadas Escala Comunicação & Marketing LTDA e Engenho de Ideias Comunicação LTDA. por inexistência de violação ao Edital no julgamento técnico exarado pela Subcomissão Técnica e por inexistência de violação do princípio de vinculação ao edital do art. 41 da lei 8.666/ 93, nos termos das razões de fato e de direito aqui expostas, com a manutenção das notas das Impugnadas e da Impugnante sem qualquer alteração ou, se assim não entenderem. Vossas Senhorias e mesmo que alguns erros tenham ocorridos, que sejam aplicados ao caso os princípios DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, com a manutenção da Impugnante Publica Comunicação (MOOVE) como a vencedora do certame com sua nota hígida, por ser medida de Direito e Justiça ante sua expressiva pontuação, qualidade técnica e vantajosidade ao Município. Nestes termos, pede deferimento. A empresa 02 – ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA, através do processo nº 958/2022, apresentou contrarrazões, manifestando-se em síntese, conforme segue: “[...]1. Do RECURSO. A

recorrente alega que a impugnante teria descumprido o edital por supostamente não apresentar a planilha de resumo geral na forma exigida no edital, bem como que a impugnante teria deixado de incluir tabela de jornal no seu plano de comunicação publicitária. (...). 2. DAS RAZÕES PARA O DESPROVIMENTO DO RECURSO. Ao pleito da recorrente não assiste qualquer razão. A impugnante cumpriu estritamente as disposições do edital, não havendo motivos para a sua desclassificação, diferentemente do que alega a recorrente. 2.1, Das Informações do Meio Jornal. A recorrente alega que a impugnante teria descumprido o edital por não incluir uma planilha de mídia do meio jornal no seu plano de comunicação publicitária. Isso porque a suposta exigência à qual a recorrente se refere não existe. (...). 3. CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, a impugnante requer seja negado provimento ao recurso por todas as razões de fato e de direito apresentadas na fundamentação acima. Requer ainda a desclassificação da proponente Pública Comunicação Ltda. pelo uso não permitido de ilustrações e pictogramas na página 33 do seu plano de comunicação. Caso entenda a autoridade superior ser caso de dar provimento ao recurso da Pública Comunicação Ltda., deverá também desclassificar todas as proponentes por não terem apresentado gráficos para a representação de todos os meios nas suas estratégias de mídia. e não mídia. Nestes termos, pede e espera deferimento[...]. A empresa 05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, através do processo nº 977/2022, apresentou contrarrazões, manifestando-se em síntese, conforme segue: “[...]Em síntese: 1) O julgamento foi realizado de acordo com as regras do Edital e da Lei. 2) As notas foram devidamente justificadas, seguindo as regras do Edital e da Lei. 3) As notas destoantes foram devidamente reavaliadas como manda a Lei com as razões registradas em Ata. 4) Logo, o julgamento foi devidamente motivado. 5) Os argumentos baseados em "comparações" entre agências são estranhos à Lei e ao Edital, invadem a competência exclusiva dos julgadores, têm caráter notoriamente subjetivo, não devendo, evidentemente ser considerados. (...). CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS. Insurgindo-se contra as recursais interpostas pela Licitante ENGENHO DE IDEIAS que busca contestar a exemplar condução do Processo Licitatório, por esta Douta Comissão de Licitação, de acordo com as relevantes razões de fato e de direito, a seguir expostas: Em seu Recurso, a agência ENGENHO DE IDEIAS pede a desclassificação das agências PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA e ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Também alega incongruência entre as notas, pleiteando, ao final, a majoração de algumas a ela atribuídas. A alegação para a desclassificação das agências PÚBLICA e ESCALA revelam-se notoriamente insuficientes e destituídas da gravosidade necessária a tão drástico procedimento. São, no máximo, erros formais, que não comprometem a legalidade e a Isonomia do certame. Em relação às alegações de incongruência entre as notas, afim de evitar tautologia, valem os mesmos argumentos já desenvolvidos acima. A Recorrente, ao fim e ao cabo, deseja invadir a competência exclusiva dos julgadores, chegando ao extremo de dizer, sem qualquer base fática e legal, quais deveriam ser suas notas. Em face do exposto, requer e espera seja negado provimento aos recursos administrativos interpostos pelas agências ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA tudo por medida de estrita LEGALIDADE E JUSTIÇA![...]”. A empresa 04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARQUETING LTDA, através do processo nº 981/2022, apresentou contrarrazões, manifestando-se em síntese, conforme segue: “[...]Contra as incabíveis razões recursais interpostas pelas empresas licitantes PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA E ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA que procuram contestar a análise do Plano de Comunicação desta Recorrida por essa Comissão de Licitação, mediante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas. (...). Dos fundamentos para afastar as

considerações da ENGENHO. (...). Para tanto, a Recorrente alega que a Recorrida apresentou 'espaçamento maior que simples' e se valeu de 'recuos'. Ou seja, a Recorrente constrói sua 'engenharia' argumentativa com base em itens extremamente formalistas, a partir de verdadeiro exercício de adivinhação e suposição em torno de uma maneira de apresentação do texto do Plano, o qual tão somente respeitou o bom senso e os termos do Edital. (...). Cabe o questionamento: se tal identificação ocorreu, por que não foram feitos tais apontamentos antes do cotejamento dos invólucros? Resposta: por que não era possível a sua identificação. Simples assim. (...). Dos fundamentos para afastar as considerações da PÚBLICA. A Recorrente Pública segue a mesma linha formalista (e extremista) da outra Recorrente, também quanto à alegação de que teria havido identificação (e necessária desclassificação) por conta de espaço duplo. A fundamentação anterior deve ser aqui ratificada e, por força da economia processual, não será aqui inserida novamente. (...). DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO. Não resta qualquer óbice para a conclusão de que os recursos aqui evidenciados não merecem prosperar. Suas alegações carecem de fundamentos e não podem ensejar qualquer desclassificação desta Recorrida (ou perda de pontuação). Por todo o exposto, requer a ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING sejam integralmente INDEFERIDOS os pedidos dos recursos impostos. Nestes termos, pede deferimento[...]"

A empresa 06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA, através do processo nº 1015/2022, apresentou contrarrazões, manifestando-se em síntese, conforme segue: "[...]SPR COMUNICAÇÃO LTDA., já qualificada na presente licitação, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, epígrafe, apresentar CONTRA-RAZÕES ao RECURSO interposto por Pública Comunicação Ltda., pelos fatos e fundamentos que seguem: A recorrente apresenta recurso contra o julgamento das propostas técnicas na presente licitação, apontando supostos erros em várias propostas concorrentes, entre elas a da ora recorrida requerendo a desclassificação desta licitante. Sem razão o pedido e os argumentos da recorrente, conforme se demonstra. As alegações da ora recorrente em relação à recorrida SPR são inverídicas e só demonstram que, ao digitarem os seus recursos, as licitantes não leram com o devido cuidado o edital e os esclarecimentos da licitação em tela. Inicialmente a recorrente Pública alega que a recorrida SPR teria descumprido o edital por ter definido um período para a campanha simulada, trazendo um arrazoado infundado e único de que a palavra 'aleatório' inserida no edital significava proibição de atribuição de um período específico. Aponta a recorrente um questionamento respondido pela comissão em que essa responde com a frase período aleatório, porém, é necessário analisar a pergunta formulada. Nessa, a agência que questiona pergunta se precisa especificar período ou se pode apenas considerar 30 dias em período aleatório. A Comissão ao responder "período aleatório" não restringiu e não definiu como regra específica, mas deu o poder de escolha. "Período aleatório" não quer dizer que deve não escolher data/mês, mas que pode escolher ou não, ou seja, as participantes poderiam determinar ou não o período de sua estratégia. A citação "período aleatório" foi incluída pela recorrente Pública na pergunta, e induziu a comissão à resposta para depois vir a alegar que se tratava de uma proibição do edital a definição do período da campanha. Note-se que o briefing fala em período de 30 dias, sem especificar se o período poderia ou deveria ser determinado e em momento algum fala em aleatório, essas palavras foram usadas por quem formulou o questionamento. Cabe referir que a definição do período da campanha foi estratégia também adotada por outras participantes, as agências Escala, Competence e Pro Target também determinaram período em suas propostas. A recorrente está equivocada, a SPR apresentou sua campanha na forma definida pelo edital e pelo briefing. Ao julgar esse item a subcomissão de Licitação nada mais fez do que aplicar as disposições do Edital, ao qual encontra-se vinculada, e

as leis 12.232/2010 e 8.666/93, uma vez que só serão válidos os atos administrativos licitatórios praticados em conformidade com as normas estabelecidas no Edital e na legislação vigente. O procedimento adotado pela subcomissão preconizou atender ao que define a lei 12.232/10, com previsão no seu artigo 11, parágrafo 4º III, ou seja, só serão desclassificadas propostas que desatenderem ao edital, o que não foi o caso da proposta da SPR. A recorrente está desvirtuando a verdade dos fatos e tentando buscar descumprimentos à lei e ao edital que não existem. Aduzem que teriam sido feridas normas do edital, o qual não estaria respeitando o princípio da isonomia, trazendo exigências que não estão no edital para fundamentar as suas razões absurdamente desarrazoadas. O edital deve ser cumprido de acordo com o que está nele expresso, e não com interpretações subjetivas trazidas pelas licitantes que não concordaram com o julgamento de suas notas. Ainda, a recorrente Pública Comunicação pede a desclassificação da SPR por supostamente ter extrapolado a verba referencial do briefing, porém, tratam-se de meras alegações, que não devem, por obvio, serem acolhidas por essa respeitável comissão. Alega a recorrente que o valor do circuito de placas de rua apresentado pela SPR estaria orçado em valores menores do que os "reais", (segundo o seu entendimento e a sua interpretação da tabela do veículo) e que se somados os valores que alega serem corretos a SPR extrapolaria a verba e deveria ser desclassificada. (...) A Recorrente Pública Comunicação aduz que a Recorrida SPR teria extrapolado o valor limite da verba estipulada na licitação para a realização da publicidade do município de Canoas, sendo, portanto a sua proposta inexequível, sendo que o excesso, como dito acima, decorreria de um suposto erro no valor das placas de esquina. Ocorre que, (...), tal erro inexiste, não cabendo, portanto, o pedido de desclassificação da proposta da SPR. Os valores utilizados pela ora Recorrida são provenientes de informações prestadas pelo próprio veículo e pelo próprio fornecedor. Ao formalizar a proposta, a Recorrida depende diretamente das informações prestadas pelos veículos e pelos fornecedores e a proposta apresentada está de acordo com a tabela e orçamento que havia recebido de ambos, não havendo qualquer erro e sendo perfeitamente exequível. (...) Destarte, alvorece aqui a aplicação de dois corolários: o Princípio da Confiança e a Teoria da Aparência Não se imagina outra postura da recorrida senão a que tomou. Na equação dos dois corolários apontados a conduta do homem médio é confiar na informação que recebeu do veículo. A recorrida somente poderia presumir que a informação que recebeu de pessoa com poderes para tal no veículo é a correta. O princípio da confiança baseia-se na expectativa de que as outras pessoas hajam de um modo já esperado, ou seja, normal, adequado. Consiste, portanto, na realização da conduta de uma determinada forma na confiança de que o comportamento do outro agente se dará conforme o que acontece normalmente. Assim, com este princípio impõe-se a necessidade de reconhecimento como legítimos os atos se estes estiverem dentro do que se espera deste agente. A prevalência do princípio da confiança, em casos pontuais, mesmo quando ponderado em relação ao princípio da legalidade, não significa afastamento da legalidade, mas conjugação de princípios. A confiança está fortemente ligada com o conceito de boa-fé. (...) Conforme o exposto, o recurso apresentado pela recorrente não apresenta qualquer embasamento legal ou fático que tenha consistência para o pedido que formula, razão pela qual o referido recurso não deve ser acolhido em relação aos pontos que ataca a recorrida SPR. DIANTE DO EXPOSTO, propugna pelo não acolhimento do recurso ora contra-arrazoados no que se referem a agência SPR Comunicação Ltda., como forma de se manter a integridade, legalidade e moralidade da presente licitação. [...]. **DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA:** Os processos dos recursos supracitados e das contrarrazões, foram enviados para análise e manifestação da Subcomissão Técnica, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]”

ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES RELATIVAS AO PROCESSO Nº 35.233/2021. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, as 9h na sala da Diretoria de Licitações e Compras, reuniu-se a Subcomissão Técnica do Edital 180/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o fim de analisar os RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES protocolados pelas licitantes, conforme segue: “(...) 1. Síntese do Recurso apresentado pela licitante **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA (processo 102.2013/2021)**: o recurso busca análise de supostas irregularidades no julgamento das propostas técnicas relativamente às seguintes licitantes: **1.1. Relativamente à Licitante 04 - Escala Comunicação e Marketing Ltda.**: (a) com relação a forma de apresentação do Plano de Comunicação Publicitária referindo discordância com o disposto no item 6.2 do Edital pela utilização de recuos nos parágrafos e espaçamento duplo entre linhas. Houve Contrarrrazões pela recorrida (processo 981/2022) que, em linhas gerais, argumenta que obedeceu a todos os comandos do edital para relativamente a forma de apresentação da proposta. **Análise da subcomissão**: Todos os requisitos previstos no edital relativamente à forma de apresentação foram estritamente levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. (b) discordância entre o período de campanha constante do briefing e o apresentado pela Escala que foi de 17/11/2021 a 14/12/2021 (totalizando 28 dias), bem como refere que estaria em desacordo com a resposta ao pedido de esclarecimentos constante do Documento 618/2021, que referia utilização de período aleatório. **Análise da subcomissão**: a resposta da Comissão ao questionamento refere de forma expressa que por “aleatório” deve-se entender que seja qualquer período desejado pela proponente, podendo ou não ser delimitado, a seu critério. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. (c) com relação a formalização do referendo pelo autor para o relato apresentado pela Escala consta assinatura somente na segunda página e apenas a rubrica na primeira, contrariando o exigido no item 6.10.2.1; **Análise da subcomissão**: A rubrica é uma forma abreviada da assinatura, também utilizada se identificar o subscritor. É muito adotada para dar validade jurídica em contratos com várias folhas — o documento é assinado na última página e as demais páginas são rubricadas. É uma forma de se certificar de que a pessoa que assinou o contrato fez a leitura do documento por completo, tomando ciência de todas as suas páginas. Isso evita que folhas sejam substituídas por conteúdo não verificado pelo signatário. Assim como a assinatura, a rubrica pode ser registrada em cartório, a fim de garantir mais segurança aos registros. Isso, porém, não é obrigatório. Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. **1.2. Relativamente à Licitante 02 - Engenho de Ideias Comunicação Ltda.**: o recurso refere (a) falta de apresentação do Resumo Geral ou falta de informações no Anexo Resumo de Investimentos, caso este tenha sido considerado como o resumo geral (6.4.3.2). **Análise da subcomissão**: Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens

formadores da decisão técnica. Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** (b) não apresentação da planilha de mídia do Meio Jornal em desconformidade com o item 6.3.4 do Edital. Houve **contrarrazões pela recorrida (processo 958/2022)** que, em linhas gerais, argumenta que não existia a obrigatoriedade da apresentação de todos os recursos, podendo a licitante escolher entre planilhas, textos, tabelas e gráficos e que entendimento diferente levaria à desclassificação de todas as licitantes; registra, ainda em sua defesa que todos os requisitos exigidos no edital constam expressamente do Resumo Geral. **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica.** Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** **1.3. Relativamente à Licitante 03 - Competence Comunicação e Marketing Ltda.:** refere o recurso (a) discordância entre o período de campanha constante do briefing e o apresentado pela Competence que mencionou especificamente de 01/12/2021 a 31/12/2021 (totalizando 31 dias), bem como refere que estaria em desacordo com a resposta ao pedido de esclarecimentos constante do Documento 618/2021, que referia utilização de período aleatório. **Análise da subcomissão:** a resposta da Comissão ao questionamento refere de forma expressa que por “aleatório” deve-se entender que seja qualquer período desejado pela proponente, **podendo ou não ser delimitado**, a seu critério. Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** (b) Apresentação da relação das peças exemplificadas em desacordo com as disposições dos subitens 6.3.3, 6.3.3.1, 6.3.3.2; **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica.** Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** (c) Descumprimento das disposições do item 6.3.4.3, alíneas “a” e “b” do Edital; **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica.** Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** **1.4. Relativamente à Licitante 06 – SPR Comunicação Ltda.:** refere o recurso (a) discordância entre o período de campanha constante do briefing e o apresentado pela SPR que mencionou especificamente de 01/12 a 30/12 de 2021 bem como refere que estaria em desacordo com a resposta ao pedido de esclarecimentos constante do Documento 618/2021, que referia utilização de período aleatório. Houve **Contrarrazões pela recorrida (processo 1015/2022)** que em linhas gerais argumenta que que a resposta da comissão para a questão do período aleatório no briefing dava à licitante o poder de escolha do período a ser utilizado; que o valor apresentado para a proposta de Mídia contestado está correto e coerente; **Análise da subcomissão:** a resposta da Comissão ao questionamento refere de forma expressa que por “aleatório” deve-se entender que seja qualquer período desejado pela proponente, **podendo ou não ser delimitado**, a seu critério. Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** (b) discordância do valor apresentado para a Proposta de Mídia OOH para 30 dias (em razão do período mínimo de seis meses) Edital. **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases**

apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. (c) com relação a formalização do referendo pelo autor para o relato apresentado pela SPR consta assinatura somente na segunda página e apenas a rubrica na primeira, contrariando o exigido no item 6.10.2.1; Análise da subcomissão: A rubrica é uma forma abreviada da assinatura, também utilizada se identificar o subscritor. É muito adotada para dar validade jurídica em contratos com várias folhas — o documento é assinado na última página e as demais páginas são rubricadas. É uma forma de se certificar de que a pessoa que assinou o contrato fez a leitura do documento por completo, tomando ciência de todas as suas páginas. Isso evita que folhas sejam substituídas por conteúdo não verificado pelo signatário. Assim como a assinatura, a rubrica pode ser registrada em cartório, a fim de garantir mais segurança aos registros. Isso, porém, não é obrigatório. Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. 1.5. Relativamente à Licitante 01 – Pro Target Comunicação e Marketing Ltda.: a) discordância entre o período de campanha constante do briefing e o apresentado pela Pro Target que mencionou especificamente de 07 de março a 05 de abril de 2022 bem como refere que estaria em desacordo com a resposta ao pedido de esclarecimentos constante do Documento 618/2021, que referia utilização de período aleatório. Análise da subcomissão: a resposta da Comissão ao questionamento refere de forma expressa que por “aleatório” deve-se entender que seja qualquer período desejado pela proponente, podendo ou não ser delimitado, a seu critério. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. (b) Apresentação da planilha Resumo de Investimentos, em desconformidade com a disposição do item 6.4.3.2 do Edital; Análise da subcomissão: Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. (c) Descumprimento das disposições do item 6.3.4.3 alíneas “a” e “b” do Edital. Análise da subcomissão: Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica. Assim, não procede o recurso nesse aspecto. 2. Síntese do Recurso apresentado pela licitante 02 – ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA (MVP 102.759/2021): o recurso busca análise de supostas irregularidades no julgamento de sua proposta técnica relativamente a utilização, pelo avaliador Giuliano Amaro, de justificativas não previstas no Edital para o desconto de pontuação nos seguintes itens de sua proposta técnica: (a) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (7.2.4), Repertório (7.2.3) e capacidade de Atendimento (7.2.2); Análise da subcomissão: reavaliação efetuada, resultou na alteração das pontuações modificadas conforme planilha (avaliadora Carla Golbert: item 7.2.2 de 10 para 12 pontos; avaliador Giuliano Amaro: item 7.2.2 de 5 para 15 pontos; item 7.2.3 de 3 para 5 pontos), Refere, ainda, inconformidade com o julgamento das propostas das seguintes Licitantes, pelos motivos que relatamos: 2.1. Relativamente à Licitante 07 - Pública Comunicação Ltda.: (a) uso de mídias digitais sem comprovantes de negociação. Houve contrarrazões por parte da recorrida (processo 812/2022)

que em linhas gerais argumenta que obedeceu a todos os comandos do edital para relativamente a forma de apresentação da proposta. **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica.** Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** (b) utilização de linhas em branco em desacordo com a disposição do item 6.2. e 6.2.6. do Edital. Houve contrarrazões da recorrida (processo 812/2022): em linhas gerais argumenta que obedeceu a todos os comandos do edital para relativamente a forma de apresentação da proposta. **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica.** Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.**

2.2. Relativamente à Licitante 04 - Escala Comunicação e Marketing Ltda.: (a) com relação a forma de apresentação do Plano de Comunicação Publicitária referindo discordância com o disposto no item 6.2 do Edital pela utilização de recuos nos parágrafos e espaçamento duplo entre linhas. Houve contrarrazões pela recorrida (processo 981/2022) que em linhas gerais argumenta que obedeceu a todos os comandos do edital para relativamente a forma de apresentação da proposta. **Análise da subcomissão:** Todos os requisitos da forma de apresentação foram levados em consideração na avaliação e julgamento das propostas. Os erros materiais eventualmente verificados na apresentação da proposta **não são capazes de afetar e/ou interferir no julgamento da ideia criativa, dos cases apresentados e de nenhum dos demais itens formadores da decisão técnica.** Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.**

3. Síntese do Recurso apresentado pela licitante 04 – ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (MVP 102.731/2021): o recurso busca análise de supostas irregularidades no julgamento da sua proposta técnicas propostas técnicas, conforme segue: (a) alega desrespeito ao comando do item 7.3.2.1 do Edital, que referia a realização de reavaliação do julgamento técnico quando a diferença da pontuação for superior a 20%. **Análise da Subcomissão:** Não houve desrespeito ao item citado, que também traduz a disposição literal do art. 6º da Lei 12.232/2010. A reavaliação foi realizada sim, sem que a Subcomissão alterasse seu posicionamento e justificativas contidas nas planilhas que embasaram o julgamento inicial, nos exatos termos do comando do edital, com registro na ata constante de fls. 809/814 do processo eletrônico paginado e que foi publicada no dia 17/12/2021 no Diário Oficial do Município. Assim, **não procede o recurso nesse aspecto.** (b) ausência de justificativa das pontuações: **Análise da Subcomissão:** as justificativas constantes das referidas planilhas expressam a manifestação do olhar técnico da subcomissão, a qual foi designada na estrita observância do regramento legal e do Edital e foram transcritas pela recorrente em suas razões de recurso. E ainda que não tenham sido satisfatórias sob a ótica da recorrente, não significa que não tenham a necessária objetividade e/ou não contenham o necessário caráter técnico. Assim, em momento algum houve a mencionada ausência de motivação. **Porém, a fim de que não parem quaisquer dúvidas acerca da objetividade e lisura do julgamento realizado,** a Subcomissão entendeu, por proceder à criteriosa revisão do julgamento efetuado de forma **a esclarecer e relacionar a pontuação atribuída a cada item aos subitens do edital,** conforme **planilhas de revisão de julgamento em grau de recurso,** que seguem assinadas e são agora anexadas como parte integrante da presente ata. Com relação às pontuações da recorrente a reavaliação efetuada, resultou na alteração das

pontuações modificadas conforme planilha (avaliadora Carla Golbert: item 7.2.2 de 10 para 15 pontos; item 7.2.3 de 5 para 7 pontos e item 7.2.4 de 5 para 6 pontos; avaliador Giuliano Amaro: item 7.2.2 de 8 para 15 pontos; item 7.2.3 de 6 para 10 pontos e item 7.2.4 de 4 para 9 pontos). A revisão não se ateve apenas aos itens e subitens referidos em recurso, sendo realizada de forma geral e irrestrita a fim de não prejudicar a isonomia entre os licitantes. Da revisão resultou a alteração da pontuação geral conforme quadro abaixo (discriminado nas planilhas):

LICITANTES	Notas originárias	Notas pós recursos
01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	66,32	71,00
02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA	75,66	81,33
03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	73,00	75,66
04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	76,33	83,33
05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	82,66	83,00
06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA	67,33	72,66
07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	88,34	89,00

A alteração da pontuação em face da reanálise motivada pelos recursos, em vista da procedência das alegações em face da utilização de parâmetros não contidos no edital, **nos exatos termos do disposto nas planilhas** dos avaliadores **Carla Golbert** com alterações de pontuação os licitantes 01(item 7.2.2), 02 (item 7.2.2), 03 (item 7.2.2), 04 (itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4), 05 (item 7.2.2), 06 (item 7.2.2) e 07 (item 7.2.2) e **Giuliano Amaro da Silva** para os licitantes 01 (itens 7.2.2 e 7.2.3), 02 (itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4), 03 (itens 7.2.2 e 7.2.3), 04 (itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4), 05 (item 7.2.3) e 06 (itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4), sem alterações de pontuação para a licitante 07. Em face destas alterações a classificação das propostas técnicas resultou alterada conforme quadro abaixo:

Classificação pós recurso	Licitantes
1º (89,00)	07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA
2º (83,33)	04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
3º (83,00)	05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
4º (81,33)	02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA
5º (75,66)	03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
6º (72,66)	06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA
7º (71,00)	01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

A subcomissão registra, por fim, que **NENHUM item referente aos julgamentos realizados relativamente ao PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA e seus subquesitos (avaliação dos envelopes não identificados) teve sua pontuação revisada e/ou alterada**. Nada havendo mais que seja digno de registro, assinam a ata os avaliadores. [...]”. **DA CONCLUSÃO:** A administração pública deve oferecer a todos os administrados, igualdade de oportunidades na contratação de serviços, obras e compras. As regras do certame, buscam dar garantia, a um tratamento sem favorecimentos a um, em detrimento de outro participante, mantendo assim, um

tratamento isonômico para a contratação pretendida, de maneira a garantir uma justa e salutar competição entre os licitantes. A partir do momento que a interessada, têm em mãos o regramento estampado no ato convocatório e, se dispõem a participar da licitação, demonstra estar ciente de todas as cláusulas e condições ali pré-estabelecidas, as quais se submeterá e comprometerá a cumprir - ficando de pronto ciente das exigências - através do edital. Essa premissa, traz segurança, não apenas à administração, como também, ao próprio interessado, pois garantirá que, na execução do objeto, novas exigências ou condições não sejam postas à estranheza do já pactuado no edital: É o princípio da **vinculação** e da **inalterabilidade** contratual! Para o tipo de contratação em tela, qual seja, licitações de publicidade, a administração pública, deverá guiar-se pelo diploma legal da Lei nº 12.232/2010, mais precisamente e, garantir também, a impessoalidade na contratação em soluções de publicidade. Conforme estipulado na Lei sobredita – Art. 10, § 1º - fica sob a batuta da Subcomissão Técnica, as análises referentes as propostas técnicas e, assim, foi procedido! No desenrolar do andamento licitatório e, avançado o processo das análises dos envelopes, conforme os ditames da lei, foi exarada na Ata de julgamento e Classificação das Licitantes, o ranking de classificação de cada participante, de acordo com a análise técnica e, em prazo recursal, as licitantes irredimidas, ingressaram tempestivamente, com seus recursos e contrarrazões. Tais pedidos, provocaram uma reanálise, por parte da Subcomissão que, no tocante à essa, manifestou-se, lavrando **novo parecer técnico**, onde expressou-se detalhadamente sobre os recursos e contrarrazões, conforme as tabelas de avaliação anexas, parte integrante dessa ata e, sobre as quais, a CPL registra que serão acolhidas, pois foram analisadas consoante os fundamentos legais e princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, subsidiando essa Comissão que, amparada na lei de licitações e na supracitada reanálise, julgou como **improcedente** o recurso interposto pela licitante **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.**, considerado o mesmo como **indeferido**, de acordo com o parecer da subcomissão Técnica, por entender que o suscitado no pleiteado não formulou razões/fatos que viessem a rever o julgamento anteriormente proferido e, ainda julgou como **parcialmente procedente**, o recurso da empresa **04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, considerando **parcialmente deferido** o mesmo, pelas razões expostas quando da reanálise, considerando que trouxeram elementos suficientes para acolhimento parcial da peça, ocasionando modificação na classificação de ranqueamento da litigante e, por último, julga como **parcialmente procedente** o recurso interposto pela empresa **02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA**, considerando como **parcialmente deferido** o mesmo, nos quesitos/motivos esposados na reanálise da Subcomissão Técnica. Diante do exposto a CPL registra que o julgamento anteriormente consignado na ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES, REFERENTES ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS ENVELOPES DE Nº 1– PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA, DE Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA E DE Nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO sofrerá alteração no ranqueamento das agências, passando a julgar como **Classificada em 1º lugar**, a licitante **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.**, **Classificada em 2º lugar**, a licitante **04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**, **Classificada em 3º lugar**, a licitante **05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, **Classificada em 4º lugar**, a licitante **02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.**, **Classificada em 5º lugar**, a licitante **03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**,

Classificada em 6º lugar, a licitante **06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA.** e **Classificada em 7º lugar**, a licitante **01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, de acordo com a ata de reanálise da Subcomissão Técnica, quando manifestou que “[...] a classificação das propostas resultou alterada conforme o quadro abaixo:

Classificação	Licitantes
pós recurso	
1º (89,00)	07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA
2º (83,33)	04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
3º (83,00)	05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
4º (81,33)	02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA
5º (75,66)	03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
6º (72,66)	06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA
7º (71,00)	01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

A subcomissão registra, por fim, que **NENHUM item referente aos julgamentos realizados relativamente ao PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA e seus subquestos (avaliação dos envelopes não identificados) teve sua pontuação revisada e/ou alterada. [...]**. Nada mais havendo digno de registro, através da presente ata, a CPL instrui o processo administrativo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para homologação pela autoridade superior, Sr. Prefeito municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/1993. Registra-se oportunamente, que a continuidade do certame, se dará através da publicação de comunicado veiculado nos meios oficiais e, ocorrerá após a homologação pela autoridade superior, da deliberação referente aos recursos. Após a homologação da decisão, a presente ata que veicula o julgamento dos recursos, juntamente com as planilhas com a reanálise efetuada pelos técnicos, será publicizada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº. 2.215/2021

Cont...

ANEXO – PLANILHAS DE REANÁLISE

Avaliador: Alberto Meneghetti
LICITANTE: 01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CAMPANHA: CANOAS MOVIMENTA VOCÊ

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, com compreensão dos contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	1	Atendeu plenamente
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

A Estratégia de Comunicação está bem descrita, tem consistência lógica e pertinência. O conceito “Canoas Movimenta Você” é forte, mas talvez não se comunique bem com o público de baixa renda, um dos públicos-alvo mais importantes, destacados no briefing, por necessitar ser mais explicitado em várias peças.

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	Não atendeu plenamente
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	3	Atendeu plenamente
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação	2,5	Atendeu satisfatoriamente

	publicitária proposta;		
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Ideia Criativa, que tem a função de materializar o conceito proposto pela campanha, peca pela falta de energia e originalidade. Não tem força visual.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu satisfatoriamente
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	1	Atendeu satisfatoriamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1	Atendeu satisfatoriamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2	Atendeu plenamente
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	0	Não atendeu, não é original
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1	Atendeu satisfatoriamente
g)	sua pertinência às atividades da	1	Atendeu satisfatoriamente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;		
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Atendeu satisfatoriamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Atendeu satisfatoriamente
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Atendeu satisfatoriamente

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Estratégia de Mídia e Não Mídia é completamente adequada à estratégia de comunicação proposta e demonstra conhecimento dos hábitos e da jornada dos diversos públicos-alvo. Contempla todos os pontos de contato e destaca aqui a ideia de fazer uso da mídia indoor nos 2 Shoppings de Canoas, com adesivação da escada rolante no Canoas Shopping e uso de mídia no Totem do Park Shopping Canoas. Também bastante criativa a utilização do app Waze para divulgar mensagens da campanha, através do zero-speed takeover, que se conecta muito bem com o conceito “Movimenta Você”. OBS: Pena que toda esta boa estratégia de mídia não se conecta com a estratégia de comunicação e não tem uma correspondência igualmente competente na ideia criativa e suas peças exemplificadas.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
c)	a consistência do plano	0	Não atendeu plenamente, não se conecta

	simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;		perfeitamente com a ideia criativa proposta
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atendeu satisfatoriamente
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,5	Atendeu o quesito
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,5	Atendeu o quesito

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Boa estrutura, clientes bons e capacidade de atendimento adequada
Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atendeu plenamente
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	Atendeu plenamente
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atendeu plenamente
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à	2,5	Atendeu plenamente

	disposição da execução do contrato;		
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	Atendeu plenamente
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	Atendeu plenamente

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Repertório qualificado, porém com trabalhos muito convencionais
Pontuação atribuída: 7 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	3	Atendeu satisfatoriamente
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atendeu plenamente

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Bons cases, demonstrando bom conhecimento e uso adequado das ferramentas de comunicação
Pontuação atribuída: 7 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atendeu plenamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atendeu plenamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	1,5	Atendeu satisfatoriamente
d)	a concatenação lógica da exposição.	1,5	Atendeu satisfatoriamente

Avaliador: Carla Golbert			
LICITANTE: 01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA			
CAMPANHA: CANOAS MOVIMENTA VOCÊ			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
Raciocínio básico de acordo. Faz um resgate ao briefing, sinalizando pontos importantes. Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
	subquesitos	pontuação	observações
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atende o edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE	0,8	Atende o edital

	CANOAS com seus públicos;		
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	Atende o edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende o edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	Atende o edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende o edital

7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

*A estratégia é vaga, pois trabalha públicos muito diferentes, assim ela não é completa para nenhum .
O conceito "Canoas movimenta você" não conecta com todos. Tem uma divisão de públicos.
Pontuação atribuída: 15 pontos*

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito	2,5	Não atende totalmente o solicitado no edital, pois faz uma divisão de público.
----	---	-----	--

	propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;		
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	2,5	Não atende totalmente o solicitado no edital, pois faz uma divisão de público.
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2,5	Não atende totalmente o solicitado no edital, pois faz uma divisão de público.
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	2,5	Não atende totalmente o solicitado no edital, pois faz uma divisão de público.
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	2,5	Não atende totalmente o solicitado no edital, pois faz uma divisão de público.
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no	2,5	Não atende totalmente o solicitado no edital, pois faz uma divisão de público.

	qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.		
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Campanha que não se destaca criativamente. Não tem uma grande ideia.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Não atende ao edital.
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	1	Não atende ao edital.
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1	Não atende ao edital.
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	1	Não atende ao edital.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	1	Não atende ao edital.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1	Não atende ao edital.
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA	1	Não atende ao edital.

	MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;		
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Não atende ao edital.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Não atende ao edital.
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Não atende ao edital.
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Mesmo trabalhando diversos meios de comunicação, on e offline, parece que falta alguma coisa, pois busca atingir dois públicos muito diferentes: população e investidores. Tem proposta diferenciada como aeroporto, mas a mesma não tem grande relevância</i> Pontuação atribuída: 6 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1	Não atende ao edital.
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1	Não atende ao edital.
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Não atende ao edital.

d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Não utiliza todos recursos.
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	2	Atende ao edital.
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2	Atende o edital.

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

profissionais com experiência, mas pouca com órgãos públicos
Pontuação Atribuída: 10 pontos

Profissionais com experiencia e bons clientes, conforme solicitado no edital. A experiencia em órgãos públicos foi desconsiderada, pois a mesma não foi solicitada no edital.
Nota alterada para 12

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2	Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2	Atende ao edital.
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação	2	Atende ao edital.

	publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;		
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2	Atende ao edital.
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2	Atende ao edital.
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2	Atende ao edital.

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

bom repertório, mas muito ligado à moda.

Pontuação atribuída: 7 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	4	Atende ao edital.
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	3	Atende ao edital, porém cases ligados à outra área de atuação.

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Boa resolução de problemas
Pontuação atribuída: 7 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atende ao edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atende ao edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	1	Atende ao edital.
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atende ao edital.

Avaliador: Giuliano Amaro

LICITANTE: 01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
 CAMPANHA: CANOAS MOVIMENTA VOCÊ

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		

7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

de acordo com o exigido para o processo
Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.1. **Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)**

	Subquestitos	pontuação	Observações
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	De acordo com o exigido no edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	De acordo com o exigido no edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	De acordo com o exigido no edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios	0,8	De acordo com o exigido no edital

	ou problemas.		
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia não evidencia as ações da prefeitura exigidas no Briefing, não dialogando com público alvo proposto.</i> Pontuação atribuída: 20 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	De acordo com o exigido no Edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	os desdobramentos apresentados são pobres para o público proposto no edital
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta	4	De acordo com o exigido no Edital

	para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;		
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	De acordo com o exigido no Edital
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2	A campanha não se adequa aos públicos exigidos no briefing e não dialoga com com os programas e ações expostos no problema de comunicação.
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Mesmo apresentando idéias criativas a mesma não atinge o público de baixa renda e pouca instrução.</i> Pontuação atribuída: 20 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico,	2,5	De acordo com o exigido no Edital

	de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;		
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público- alvo;	0	a campanha não esta adequada ao público alvo de baixa renda e pouca instrução
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	0	a linguagem utilizada é incompatível com o os 3 públicos que constam no Briefing

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Bem constituída e detalhada apresentando etapas de implantação e uma grande diversidade de opções inovadoras.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1,5	apesar da campanha não estar adequada ao publico alvo sua estrategia de midia e não midia está De acordo com o exigido no Edital
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,7	De acordo com o exigido no Edital

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A empresa apresenta capacidade de atendimento dentro da proposta exigida no processo licitatório, apesar da mesma apresentar apenas um cliente em órgão público, este fator não foi considerado, pois não está sendo solicitado no edital.

Pontuação atribuída: 15 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a relevância e a	2,5	De acordo com o exigido no Edital

utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
---	---	--	--

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Repertório apresentado, fortemente ligado ao setor da moda de forma desconexa do problema proposto pela licitante. O fato de não haver repertório no setor público não interfere no critério de avaliação, pois não consta no edital.

Pontuação atribuída: 5 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório(10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	0	repertório desconexo ao problema da licitante
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Cases de baixa relevância com clientes repetidos.

Pontuação atribuída: 7 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	De acordo com o exigido no Edital
c)	a relevância dos resultados apresentados;	1	resultados de pouca relevância comprometendo O julgamento quanto a capacidade da agência de resolver os problemas de comunicação
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	De acordo com o exigido no Edital

Avaliador: Alberto Meneghetti			
LICITANTE 02 – ENGENHO DE IDEIAS LTDA.			
CAMPANHA: CANOAS DE PONTA A PONTA, SUA			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, tendo compreendido os contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel	1	Atendeu plenamente

	da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;		
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	1	Atendeu plenamente
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente

7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Estratégia de Comunicação tem adequação aos desafios propostos e defende, muito bem, o conceito “Canoas. De ponta a ponta, sua”. Além de cancelar a ligação dos canoenses com a

totalidade da cidade, este conceito é representado, muito bem, na sua estética visual, pela linha horizontal presente em todas as peças, simulando a amplitude geográfica a que se propõe.

Pontuação atribuída: 25 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	Atendeu satisfatoriamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	Atendeu satisfatoriamente
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	Atendeu satisfatoriamente
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de	4	Atendeu satisfatoriamente

	comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;		
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	Atendeu satisfatoriamente
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	5	Atendeu plenamente
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Ideia Criativa é exemplificada por layouts excelentes, limpos e que entregam diretamente o conceito proposto.</i> Pontuação atribuída: 25 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE	2,5	Atendeu plenamente

	CANOAS;		
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2,5	Atendeu plenamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,5	Atendeu plenamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	Atendeu plenamente
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	Atendeu plenamente
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	Atendeu plenamente
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	Atendeu plenamente
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	Atendeu plenamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	Atendeu plenamente
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	Atendeu plenamente
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

A Estratégia de Mídia e Não Mídia é bastante completa, mostra conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação e tem consistência no plano apresentado. A ideia do Mobile Truck é ótima, mas não teve a nota máxima neste quesito por desconsiderar um espaço de mídia importante para atingir a população que são os 2 shoppings da cidade, que atraem milhares de canoenses diariamente.

Pontuação atribuída: 9 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	2	Atendeu plenamente
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	2	Atendeu plenamente
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	2	Atendeu plenamente
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu satisfatoriamente
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1	Atendeu satisfatoriamente
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa	1	Atendeu satisfatoriamente

	e de massa.		
7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Média estrutura para o atendimento de uma conta importante e que demanda muito trabalho. Mas a listagem de clientes mostra a experiência da agência em responder desafios importantes. Também adequadas as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato. Boa relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência, da auditoria de circulação e controle de mídia, apresentadas nesta resposta a este item.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)			
a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atendeu plenamente
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	1	Atendeu satisfatoriamente
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atendeu plenamente
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2	Atendeu o quesito
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE	1	Atendeu satisfatoriamente

	CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;		
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1	Atendeu satisfatoriamente
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
Repertório médio, de boa qualidade de produção, mas carece de criatividade Pontuação atribuída: 6 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	2	Atendeu satisfatoriamente
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atendeu plenamente
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

Bons cases, em especial destaque o da SESCOOP e o da IFSC

Pontuação atribuída: 9 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atendeu satisfatoriamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	3	Atendeu plenamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atendeu satisfatoriamente
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atendeu satisfatoriamente

Avaliador: Carla Golbert

LICITANTE 02 – ENGENHO DE IDEIAS LTDA.
CAMPANHA: CANOAS DE PONTA A PONTA, SUA

Itens	Descrição dos quesitos		
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		

7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Raciocínio básico de acordo. Faz um resgate ao briefing, sinalizando pontos importantes.
Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)

	Subquesitos	Pontuação	Observações
a)	das funções e do papel da	1	Atende ao edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;		
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	Atende ao edital.
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	Atende ao edital.
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende ao edital.
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	Atende ao edital.
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende ao edital.

7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Estratégia coerente e pertinente. Falam sobre o aumento da sensação de pertencimento. Canoas é uma cidade humana, inclusiva e acolhedora e sobre a importância de falar com todos. A administração se preocupa com as pessoas com a cidade como um todo.

O conceito "Canoas: de ponta a ponta, sua." é bem entendido quando é visual. Em áudio ele perde o sentido, pois precisa da imagem para ilustrar.

Pontuação atribuída: 20 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	Atende ao edital.
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	3	Atende ao edital, porém precisa de explicação quando não visual.
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	Atende ao edital, porém precisa de explicação quando não visual.
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	3	Atende ao edital, porém precisa de explicação quando não visual.

e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	Atende ao edital.
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	4	Atende ao edital.

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Ideia interessante, mas o conceito utilizado sozinho, sem uma "explicação" não tem sentido. Fazem um percurso nos feitos em diversas áreas, mas só se entende vendo (peças gráficas). A estética é boa, mas falta ainda um elo.
Pontuação atribuída: 18 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	3	Atende ao Edital
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	3	Atende ao edital.
c)	sua adequação ao	1	Ideia precisa de explicação. Não

	universo cultural dos segmentos de público-alvo;		atende todos os públicos.
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2	Não atende todos os públicos.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2	Não atende todos os públicos.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2	Não atende todos os públicos.
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2	Não atende todos os públicos.
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Não atende todos os públicos.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Não atende todos os públicos.
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Não atende todos os públicos.

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Estratégia de mídia com ênfase em TV e rádio, mas falta atingir as camadas mais simples da população.
Falta chegar mais na população (que foi solicitado no briefing) - falta contemplar mais mídia em veículos populares.
Interessante que indicam o spotiffy.
Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação

atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)**

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	0,5	Não atende todos os públicos.
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	0,5	Não atende todos os públicos.
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Não atende todos os públicos.
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Não atende todos os públicos.
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1	Não atende todos os públicos.
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1	Não atende todos os públicos.

7.2.2. **Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:**

Há poucas pessoas na agência e isso deixa dúvida de terão capacidade de atender adequadamente.

Pontuação atribuída: 9 pontos

Reavaliação em sede de recurso: Dúvida na capacidade de atendimento não é questionada no

edita, portanto foi desconsiderada como quesito de avaliação.

Nota alterada para 12.

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	3	Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2	Atende ao edital.
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atende ao edital.
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	1	Atende ao edital, porém apresenta estrutura pequena.
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2	Atende ao edital.
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da	2	Atende ao edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Boa apresentação e criatividade em alguns materiais, mas não teve grande destaque. Pontuação atribuída: 5 pontos</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	2,5	De acordo, mas sem nada a destacar.
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	2,5	De acordo, mas sem nada a destacar.
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>boa solução, mas nada em destaque. Pontuação atribuída: 6 pontos</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	De acordo com edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	De acordo com edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	1	De acordo, mas sem nada a destacar.
d)	a concatenação lógica da exposição.	1	De acordo, mas sem nada a destacar.

Avaliador:Giuliano Amaro			
LICITANTE 02 – ENGENHO DE IDEIAS LTDA. CAMPANHA: CANOAS DE PONTA A PONTA, SUA			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>De acordo com o exigido no processo.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	De acordo com o exigido no Edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA	0,8	De acordo com o exigido no Edital

	MUNICIPAL DE CANOAS;		
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A campanha presta contas de forma geral das ações da prefeitura, porém não há uma estratégia direcionada a atingir o público alvo exigido pela Briefing.</i> Pontuação atribuída: 20 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	De acordo com o exigido no Edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação e a	2	um dos desafios da campanha é

	exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;		atingir o público alvo porém a estratégia não está adequada para este fim
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	De acordo com o exigido no Edital
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2	os conhecimentos não estão articulados de forma a atingir o público alvo
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A idéia não é de fácil entendimento e não estão adequadas para o publico alvo.</i> Pontuação atribuída: 21 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	A dificuldade de entendimento da ideia criativa faz com que a mesma não dialogue com o público de baixa renda e pouca formação que constam no edital não se adequando aos desafios de

			comunicação
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2	A dificuldade de entendimento da ideia criativa faz com que a mesma não dialogue com o público de baixa renda e pouca formação que constam no edital não se adequando aos desafios de comunicação
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1,5	não adequada ao público de baixa renda e baixa escolaridade
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1,5	a ideia criativa é de difícil compreensão
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	1,5	campanha não está situada no contexto atual , pós pandemia e de reorganização socioeconômica
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Investimento demasiado no Radio tradicional com comunicação online pouco valorizada.</i> Pontuação atribuída: 7 pontos			

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	0,3	pouco investimento em comunicação on line
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	0,5	investimento alto em rádios tradicionais deixando a desejar em comunicação on line
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,1	o pouco uso de comunicação on line prejudica, em partes, a segmentação da mídia
7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A empresa apresenta a capacidade de atendimento dentre as propostas pela licitante. Pontuação atribuída: 15 pontos (nota modificada após recurso)</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)			
a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	De acordo com o exigido no Edital
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

*Repertório com baixa criatividade, não atendendo os objetivos propostos pela licitante.
Pontuação atribuída: 6 pontos (nota modificada após recurso)*

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.3. Repertório(10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	1	Repertório de baixa criatividade
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Após recurso demonstrando a não exigência de cases na área digital, julgo os cases apresentados relevantes demonstrando a capacidade da agência na resolução dos problemas de comunicação.

Pontuação atribuída: 10 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

Avaliador: Alberto Meneghetti

**LICITANTE: 03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CAMPANHA: POR VOCÊ A GENTE FAZ**

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, tendo compreendido os contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados. Pontuação atribuída: 5 pontos</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	1	Atendeu plenamente
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE	0,5	Atendeu satisfatoriamente

	CANOAS;		
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Estratégia de Comunicação explica bem a escolha do conceito “Por você”, que é o mote principal da campanha e a matriz dos desdobramentos. Mas, a meu ver, o conceito escolhido não se conecta à população e tem um peso muito grande em toda campanha.</i> Pontuação atribuída: 15 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA	2,5	Atendeu satisfatoriamente

	MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;		
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Ideia Criativa: Apesar de serem, todos, layouts muito bem elaborados, limpos visualmente, com alto impacto, a campanha peca em não apresentar, nas peças gráficas, as representações visuais do que é citado em complemento ao “Por você”: as UBS, as câmeras de vídeo-monitoramento, a casa-escola pública, a infraestrutura, a inovação, etc.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atendeu plenamente
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	1	Atendeu satisfatoriamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1	Atendeu satisfatoriamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	1	Atendeu satisfatoriamente
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	1	Atendeu satisfatoriamente
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	0,5	Atendeu o quesito
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu satisfatoriamente
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Atendeu satisfatoriamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	0,5	Atendeu o quesito
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

A Estratégia de Mídia e Não Mídia é completamente adequada à estratégia de comunicação proposta e demonstra conhecimento dos hábitos e da jornada dos diversos públicos-alvo. Destaco, principalmente, a ideia de impacto de trabalhar, no lançamento com páginas-duplas, nos jornais selecionados.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	3	Atendeu plenamente
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	2	Atendeu bem o quesito
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Atendeu o quesito
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu o quesito
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,5	Atendeu satisfatoriamente

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Agência demonstra capacidade de atendimento, adequada à esta prestação de serviço.
Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	3	Atendeu plenamente
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2	Atendeu bem o quesito
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu o quesito
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	1	Atendeu o quesito
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	1,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA	1,5	Atendeu satisfatoriamente

	MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Repertório qualificado, demonstrando esmero na produção e criatividade.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	4	Atendeu plenamente
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atendeu plenamente
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Bons cases apresentados, evidenciando um bom planejamento publicitário.</i> <i>Agência perde pontos ao relaxar na apresentação de todo o conteúdo deste envelope, visivelmente inferior à todos os participantes, neste quesito.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atendeu plenamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atendeu plenamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atendeu plenamente
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atendeu plenamente

Avaliador: Carla Golbert			
LICITANTE: 03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CAMPANHA: POR VOCÊ A GENTE FAZ			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Raciocínio básico de acordo. Faz um resgate ao briefing, sinalizando pontos importantes</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
	Subquesitos	pontuação	observações
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atende ao edital.
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	Atende ao edital.
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	Atende ao edital.
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende ao edital.
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL	0,8	Atende ao edital.

	DE CANOAS;		
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende ao edital.
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia é clara: fazer mais pelas pessoas, com a promessa de entregar o melhor (empreendedorismo, saúde, emprego, educação...) - conversa com todos, mas separa temas por locais deixa de ser abrangente. Focam também na atuação da Prefeitura relacionada ao desenvolvimento econômico - quem quer empreender ou aumentar sua fonte de renda.</i> Pontuação atribuída: 18 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	Atende ao edital.
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	Atende ao edital.
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	Divide muito a comunicação perdendo abrangência.
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária	2	Divide muito a comunicação perdendo abrangência.

	proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;		
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	3	Atende ao edital.
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	3	Atende ao edital.

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Estética é bonita, conversa com todos, mas ao mesmo tempo parece que o texto não conversa com as imagens.

Pontuação atribuída: 18 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	4	Atende ao edital.
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	4	Atende ao edital.
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de	2	Texto não conversa com as imagens.

	público-alvo;		
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2	Texto não conversa com as imagens.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	1	Texto não conversa com as imagens.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1	Texto não conversa com as imagens.
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	1	Texto não conversa com as imagens.
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Texto não conversa com as imagens.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Texto não conversa com as imagens.
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Texto não conversa com as imagens.
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Estratégia mal elaborada. Meios de comunicação que não conversam com a população, mesmo sua estratégia de comunicação sendo conversar com todos. Não contemplam rádios populares e sugerem utilizar TV Fechada com veículos que não conectam - Globo News e Sport Tv, por exemplo.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público	1	Não atende ao edital, pois meios de comunicação que não conversam com a

	prioritários;		população.
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1	Não atende ao edital, pois meios de comunicação que não conversam com a população.
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Não atende ao edital, pois meios de comunicação que não conversam com a população.
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Não atende ao edital, pois meios de comunicação que não conversam com a população.
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	0,5	Não atende ao edital, pois meios de comunicação que não conversam com a população.
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	0,5	Não atende ao edital, pois meios de comunicação que não conversam com a população.

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Agência com bons clientes, mas parece que sua estrutura atualmente está muito pequena.

Pontuação atribuída: 13 pontos

Agência com bons clientes e profissionais, de acordo com o edital.

Nota alterada para 15.

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atende ao edital. Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	Atende ao edital.

c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atende ao edital.
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	Atende ao edital.
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;		Atende ao edital.
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	Atende ao edital.

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Ótimos cases apresentados. Apresentação da agência que deixou a desejar: pobre.
Pontuação atribuída: 8 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	4	Atende o edital.
----	--	---	------------------

c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atende o edital.
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Evidência de planejamento.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atende ao edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atende ao edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atende ao edital.
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atende ao edital.

Avaliador:Giuliano Amaro			
LICITANTE: 03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CAMPANHA: POR VOCÊ A GENTE FAZ			
Itens	Descrição dos quesitos	Pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>De acordo com o exigido pelo Briefing</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da	1	De acordo com o exigido no

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;		Edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Campanha esteticamente boa porém não transmite as idéias e objetivos de comunicação.</i> Pontuação atribuída: 20 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	2	a campanha tem dificuldades principalmente em atingir jovens das regiões centrais e pessoas avessas a política como propõe o edital devido a sua falta de elementos criativos que chamem a atenção para estes públicos

b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	De acordo com o exigido no Edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	campanha apresenta dificuldade com o público alvo
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	4	De acordo com o exigido no Edital
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	De acordo com o exigido no Edital
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	4	De acordo com o exigido no Edital

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

*Pouca originalidade não transmite a idéia do desenvolvimento pós crise.
Pontuação atribuída: 20 pontos*

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Idéia Criativa (25 pontos)

a)	Sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA	1	o Desafio pós crise do Covid 19 não é transmitido pela campanha
----	---	---	---

	MUNICIPAL DE CANOAS;		
b)	Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	1	não se adequa a estratégia de retomada do desenvolvimento
c)	Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	0,5	Ideia já bastante usada simplista demais para o desafio da campanha
f)	A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
g)	Sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
h)	Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
i)	A exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
j)	A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Investimento em canais de TV a cabo sem diálogo com o público da cidade.
Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	0	investimento em Canais de TV a cabo sem diálogo com o público prioritário
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	0,5	os hábitos do público alvo foram em parte analisados porém o

			investimentos em mídias pouco usadas por estes públicos demonstra que o quesito não está em total conformidade
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	0,5	os erros apontados nas duas alíneas anteriores causaram inconsistência do plano simulado
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	0,6	a verba foi utilizada em veículos que não atingem o público do edital
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,7	De acordo com o exigido no Edital

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Dentro do necessário porém a forma que apresentou o relatório está confusa
Pontuação atribuída: 14 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos	2,5	De acordo com o exigido no Edital

	materiais que estarão à disposição da execução do contrato;		
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	1,5	a forma em que foi apresentado pela agência sua operacionalidade está confusa deixando dúvidas sobre como se dará em sua totalidade o atendimento
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Peças criativas e consagradas, capazes de transmitir de forma plena a estratégia estabelecida,

Pontuação atribuída: 10 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Existe consistência na estratégia usada para solucionar os problemas de comunicação.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

Avaliador: Alberto Meneghetti

LICITANTE: 04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

CAMPANHA: SEMPRE AO SEU LADO, SEMPRE EM FRENTE

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		

7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, tendo compreendido os contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados. Faz uma ponte perfeita para a Estratégia de Comunicação.

Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)

a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
----	--	---	--------------------

b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	1	Atendeu plenamente
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Estratégia de Comunicação endereça bem o conceito “Sempre ao seu lado. Sempre em frente”, que tem 2 leituras distintas, que respondem bem ao briefing. Dentro deste guarda-chuva, a campanha permite vários desdobramentos.</i> Pontuação atribuída: 25 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	5	Atendeu plenamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	Atendeu satisfatoriamente
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	Atendeu satisfatoriamente
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	4	Atendeu satisfatoriamente
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	Atendeu satisfatoriamente
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA	4	Atendeu satisfatoriamente

	MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.		
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Ideia Criativa é representada por um conjunto de peças que chamam a atenção pelo equilíbrio visual harmônico, com uso de tipologias atraentes. Peças de impacto, que são auxiliadas pelas setas, quase imperceptíveis, mas que remetem diretamente ao “movimento” que o “Sempre em frente” enseja. Escolha acertada dos modelos e “actings” para os layouts, sempre limpos e diretos, que passam perfeitamente a ideia da campanha.</i> Pontuação atribuída: 25 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atendeu plenamente
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2,5	Atendeu plenamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,5	Atendeu plenamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	Atendeu plenamente
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	Atendeu plenamente

f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	Atendeu plenamente
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	Atendeu plenamente
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	Atendeu plenamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	Atendeu plenamente
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	Atendeu plenamente

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Estratégia de Mídia e Não Mídia é completamente adequada à estratégia de comunicação proposta e demonstra conhecimento dos hábitos e da jornada dos diversos públicos-alvo. A simulação da mídia, apesar de contemplar um período anterior ao julgamento, é pertinente e demonstra economicidade no uso dos recursos da Prefeitura. Escolha adequada de meios de comunicação tradicionais, alternativos e, principalmente, na seleção original dos meios digitais.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	3	Atendeu plenamente
b)	a capacidade analítica	2	Atendeu satisfatoriamente

	evidenciada no exame desses hábitos;		
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	2	Atendeu satisfatoriamente
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu o quesito
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1	Atendeu o quesito
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1	Atendeu o quesito

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A agência atende a todos os requisitos previstos na Licitação, na sua demonstração da Capacidade de Atendimento

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	3	Atendeu plenamente
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	3	Atendeu plenamente
c)	a adequação das qualificações e das	3	Atendeu plenamente

	quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;		
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	3	Atendeu plenamente
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	3	Atendeu plenamente

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Repertório muito bom, com cuidado na produção e mostrando criatividade nas propostas criativas.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital.:

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	Atendeu plenamente
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	Atendeu plenamente

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Cases bem justificados, mostrando consistência na entrega e evidência de planejamento publicitário e estratégia de comunicação.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	3	Atendeu plenamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	Atendeu satisfatoriamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atendeu o quesito
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	Atendeu satisfatoriamente

Avaliador: Carla Golbert			
LICITANTE: 04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.			
CAMPANHA: SEMPRE AO SEU LADO, SEMPRE EM FRENTE			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Raciocínio de acordo com o briefing. Falam da relação importante da Prefeitura com os moradores de Canoas. Sobre a cidade ser humana, acolhedora e inclusiva.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
	Subquesitos	Pontuação	Observações
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atende ao edital.
b)	da natureza, da extensão e da	0,8	Atende ao edital.

	qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;		
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	Atende ao edital.
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende ao edital.
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	Atende ao edital.
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende ao edital.
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia que utiliza o slogan "Sempre ao seu lado. Sempre em frente", que mostrar que através das iniciativas no município que as pessoas vão para frente, que a cidade cresce mesmo em períodos difíceis. Esta estratégia de comunicação faz sentido.</i> Pontuação atribuída: 18 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	5	Atende ao edital.

b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	3	Atende ao edital.
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	Atende ao edital, porém não se comunica com todos os públicos.
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	2	Atende ao edital, porém não se comunica com todos os públicos.
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	3	Atende ao edital.
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	3	Atende ao edital.

7.2.1.3. **Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:**

A estética está linda e clean. Os exemplos não falam com as pessoas mais simples - somente quando cita a cesta básica.

Pontuação atribuída: 17 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Não conversa com as pessoas mais simples.
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	3	Atende ao edital.
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1	Não conversa com as pessoas mais simples.
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2	Atende ao edital.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	3	Atende ao edital.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2	Atende ao edital.
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2	Atende ao edital.
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2	Atende ao edital.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.		Não conversa com as pessoas mais simples.
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Estratégia é abrangente, mas não utiliza o jornal da prefeitura e nem carro de som - são importantes para a mensagem chegar na população mais simples, que é o público-alvo citado no briefing. Investimento mais alto na RBS, que poderia ter sido distribuído mais em</i>			

veículos com programas mais populares. Restante da estratégia está ok.

Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1	Atende ao edital.
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1	Atende ao edital.
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Atende ao edital.
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Não utiliza carro de som.
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1	Atende ao edital.
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	0,5	Não conversa com todos os públicos.

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Agência de grande porte, com diversos profissionais capacitados. Fica a dúvida quanto à dedicação de atendimento, já que possui diversos clientes

Pontuação atribuída: 10 pontos

Reavaliação em sede de recurso: *Agência de grande porte, com diversos profissionais capacitados, atende ao edital. A capacidade de atendimento foi desconsiderada como*

critério de avaliação, pois não faz parte do edital.

Nota alterada para 15

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	Atende ao edital.
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atende ao edital.
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	Atende ao edital.
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	Atende ao edital.
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	Atende ao edital.

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Agência possui bom repertório, tradicional.

Pontuação atribuída: 5 pontos

Reavaliação em sede de recurso: Agência possui bom repertório. Ser tradicional foi desconsiderado como fator de avaliação, pois não consta no edital.

Nota alterada para 7.

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	4	Atende ao edital.
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	3	Atende ao edital, sem destaque relevante

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

case apresentado é de empresa privada

Pontuação atribuída: 5 pontos

Reavaliação em sede de recurso: Case apresentado com evidência de planejamento. Critério de case ser de empresa privada foi desconsiderado, pois não faz parte do edital.

Nota alterada para 6.

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atende ao edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atende ao edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	1	Não teve destaque relevante.
d)	a concatenação lógica da exposição.	1	Não teve destaque relevante.

Avaliador:Giuliano Amaro

LICITANTE: 04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

CAMPANHA: SEMPRE AO SEU LADO, SEMPRE EM FRENTE			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
De acordo como solicitado no Briefing Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	De acordo com o exigido no Edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	De acordo com o exigido no Edital

7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A campanha não dialoga com o público alvo, pessoas de baixa renda e/com pouca instrução . Alem disso, varias vezes o slogan “Sempre em frente” parece mostrar uma supremacia da cidade de Canoas que não combina com os desafios de cooperação para retomada do desenvolvimento.

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	2,5	o partido temático e o conceito passam uma ideia de supremacia da cidade não se adequando ao problema de comunicação focado na retomada do desenvolvimento de forma conectada e humanizada
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	2,5	estão fora do contexto descrito no problema e objetivo principal de comunicação do edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2,5	A campanha não atinge o público definido pelo edital : pessoas de baixa renda e baixa escolaridade
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	2,5	A estratégia de comunicação proposta não está adequada conforme os argumentos descritos nas alíneas acima
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da	2,5	A estratégia de comunicação proposta não está adequada conforme os

	estratégia de comunicação publicitária proposta;		argumentos descritos nas alíneas acima portanto os argumentos em sua defesa também não são pertinentes pois estão fora da lógica definida no briefing
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2,5	os conhecimentos sobre desafios , problemas e público da prefeitura de Canoas não foram devidamente articulados
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Conceito esteticamente bem feito porém dialoga pouco com o público alvo e com a resolução do problema de comunicação.</i> Pontuação atribuída: 18 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Idéia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,75	a campanha mostra um conceito de supremacia que não responde ao problema de comunicação , muito elitizado
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	0,75	não atende o público alvo definido pelo edital
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	0,75	não esta adequada ao publico alvo da edital
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a originalidade da combinação	2,5	De acordo com o exigido no

	dos elementos que a constituem;		Edital
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	0,75	linguagem incompatível com um dos públicos propostos pelo edital
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Mesmo usando uma estratégia inovadora o erro do público alvo persiste, não utiliza mídias como carro de som e o próprio jornal da prefeitura que é entregue gratuitamente em toda a cidade.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	0,5	a estratégia de mídia e não mídia apresentada pela licitante têm falhas ao definir os hábitos de consumo de comunicação no segmento de baixa renda e baixa escolaridade exigidos pelo edital não utilizando por exemplo carro de som e o próprio

			jornal da prefeitura com distribuição ampla e gratuita na cidade
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	0,8	as falhas da alínea acima, compromete a capacidade de análise dos hábitos
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	0,8	plano de distribuição não atinge todos os públicos exigidos pelo edital
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,4	Jornal da Prefeitura distribuído de forma gratuita na cidade e com tiragem ampla não foi utilizado pela licitante
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,7	de acordo com Edital
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	0,8	A mídia não está otimizada para o segmento exigido pelo edital conforme as alíneas acima

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

*Após reavaliação levando em conta o recurso da agência considera a capacidade de atendimento dentro das exigências do edital **Pontuação atribuída: 15 pontos (nota modificada após recurso)***

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais	2,5	De acordo com o exigido no

	da licitante em atividades publicitárias;		Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Repertorio criativo, com qualidade, desconsiderado a questão do repertório não trazer experiências de municípios conforme recurso

Pontuação atribuída: 10 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório(10 pontos)

a)	a idéia criativa e sua pertinência	5	De acordo com o exigido no
----	------------------------------------	---	----------------------------

	ao problema que a licitante se propôs a resolver;		Edital
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	de acordo com o exigido no edital

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Com exceção do case STIHL que apresenta baixa relevância, os outros apresentam planejamento, consistência, lógica, apresentando resultados importantes.

Pontuação atribuída: 9 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	De acordo com o exigido no Edital , com exceção do case STIHL
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Caso STIHL apresenta baixa relevância
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

Avaliador: Alberto Meneghetti

LICITANTE 05 – CENTRO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CAMPANHA: CANOAS CRESCE COM O NOSSO AMOR.CANOAS AMO

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		

7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, tendo compreendido os contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados.

Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	1	Atendeu plenamente
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Atendeu satisfatoriamente

f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Estratégia de Comunicação parte de uma premissa que uma cidade pode crescer, por si só, com o amor dedicado a ela por sua população. Mesmo sendo um conceito lúdico, que tem a intenção principal a de engajar as pessoas, me parece uma forma simplória e não eficiente de falar com a população, não sendo também nada original.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	2	Atendeu plenamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito	2	Atendeu plenamente

	propostos;		
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	Atendeu plenamente
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	2	Atendeu plenamente
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	1	Atendeu satisfatoriamente
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus	1	Atendeu satisfatoriamente

	desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.		
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Ideia Criativa, além de apresentar, nas peças exemplificadas, uma estética visual fraca e não marcante, tem como seu principal elemento visual um gimmick que não entrega o conceito de maneira satisfatória. Assim como a marca “Canoas Amo”, não impactante e pouco original.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu plenamente
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	1	Atendeu plenamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1	Atendeu plenamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que	1	Atendeu plenamente

	comporta;		
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Atendeu plenamente

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Estratégia de Mídia e Não Mídia é completamente adequada à estratégia de comunicação proposta e demonstra conhecimento dos hábitos e da jornada dos diversos públicos-alvo, mas não vai além de uma estratégia tradicional.

Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)**

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1	Atendeu plenamente
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1	Atendeu plenamente
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Atendeu plenamente
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu plenamente
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	a otimização da mídia segmentada,	0,5	Atendeu satisfatoriamente

	alternativa e de massa.		
7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Boa capacidade de atendimento e experiência no atendimento de clientes, envolvendo a atividade publicitária. Mostram adequação nas qualificações e nas quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato respondem bem à necessidade da Contratante. Bem completas as informações de marketing e comunicação, as pesquisas de audiência, a auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. Pontuação atribuída: 12 pontos</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)			
a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2	Atendeu satisfatoriamente
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2	Atendeu satisfatoriamente
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atendeu satisfatoriamente
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos	2	Atendeu satisfatoriamente

	materiais que estarão à disposição da execução do contrato;		
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2	Atendeu satisfatoriamente
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2	Atendeu satisfatoriamente

7.2.3. **Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:**

O repertório apresenta campanhas bem resolvidas, com boas produções. A criatividade é mais percebida nas campanhas da Unimed – Nordeste
Pontuação atribuída: 6 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	4	Atendeu satisfatoriamente
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	2	Atendeu o quesito
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Cases que demonstram consistência e um bom planejamento de comunicação, em especial a estratégia digital implantada para a Prefeitura de Gravataí.</i> Pontuação atribuída: 7 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atendeu satisfatoriamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atendeu satisfatoriamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atendeu satisfatoriamente
d)	a concatenação lógica da exposição.	1	Atendeu o quesito

Avaliador: Carla Golbert

LICITANTE 05 – CENTRO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CAMPANHA: CANOAS CRESCE COM O NOSSO AMOR.CANOAS AMO			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Raciocínio básico de acordo. Faz um resgate ao briefing, sinalizando pontos importantes. Pontuação atribuída: 5 pontos</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atende ao edital.
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	Atende ao edital.
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação	0,8	Atende ao edital.

	publicitária;		
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende ao edital.
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	Atende ao edital.
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende ao edital.
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia busca aproximar a Prefeitura das pessoas. Este foi um ponto muito interessante que se propuseram a trabalhar.</i> <i>Mostram que com o crescimento das pessoas, a cidade também cresce. a campanha a ideia de que a cidade é um ótimo lugar para morar, em desenvolvimento e que as pessoas conseguem se sentir parte. As pessoas gostam de viver em Canoas, pois é justa, inovadora, acolhedora, com desenvolvimento sustentável. Tudo isso faz bem para a autoestima do canoense.</i> <i>Ideia de mostrar o que já foi feito para agregar as pessoas no sentido de pertencimento: eu amo.</i> Pontuação Atribuída: 24 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do	4	Atende ao edital.

	partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;		
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	Atende ao edital.
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	Atende ao edital.
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	4	Atende ao edital.
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em	4	Atende ao edital.

	defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;		
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	4	Atende ao edital.

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Ideia muito boa e abrangente. Trabalham com a diversidade das pessoas. O conceito Canoas Amo com o slogan Canoas Cresce com o nosso amor, aproxima a Prefeitura da comunidade. Os fios condutores representam a união das pessoas e que o crescimento está em todos e passa por todos.

Uma questão que deve ficar mais clara é o que tem mais peso: Canoas amo ou Canoas cresce com o nosso amor?

Pontuação atribuída: 25 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atende ao edital.
b)	sua adequação à	2,5	Atende ao edital.

	estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;		
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,5	Atende ao edital.
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	Atende ao edital.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	Atende ao edital.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	Atende ao edital.
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	Atende ao edital.
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	Atende ao edital.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	Atende ao edital.
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	Atende ao edital.

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Estratégia que permeia diversos meios de comunicação como TV (grandes veículos, rádio, redes sociais, carro de som (dentro das comunidades), jornal da cidade e própria e mídia ohh - outdoor e estação de trem. Se preocupou em atingir o público-alvo.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	2	Atende ao edital.
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1,5	Atende ao edital.
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1,5	Atende ao edital.
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,5	Atende ao edital.
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,5	Atende ao edital.
f)	a otimização da mídia segmentada,	2	Atende ao edital.

	alternativa e de massa.		
7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Boa capacidade, com profissionais com boa experiência de mercado. Experiência com contas públicas.</i> Pontuação atribuída: 15 pontos <i>Experiência com contas públicas foi desconsiderada no critério de avaliação, pois não está no edital.</i> <i>Nota mantida.</i>			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)			
a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	Atende ao edital.
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atende ao edital.
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	Atende ao edital.
e)	a operacionalidade do relacionamento entre	2,5	Atende ao edital.

	a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquemático na proposta;		
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	Atende ao edital.
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Agência com bom repertório de criação.</i> Pontuação atribuída: 9 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	Atende ao edital.
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atende ao edital.

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Boa resolução e argumentos . É claro que possui planejamento
Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	4	Atende ao edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atende ao edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atende ao edital.
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atende ao edital.

Avaliador:Giuliano Amaro

LICITANTE 05 – CENTRO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CAMPANHA: CANOAS CRESCE COM O NOSSO AMOR.CANOAS AMO

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		

7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Plenamente atendido ,de acordo com o exigido para o processo
Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.1.1. Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão: (5 pontos)

a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	De acordo com o exigido no Edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.2. Julgamento efetuado – Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia potencializa as ações do poder público, trabalhando a partir da auto estima. o público alvo também é atingido por meio de diferentes estratégias .a única ressalva é a falta de priorização das áreas da saúde e desenvolvimento econômico citadas no Briefing</i> Pontuação atribuída: 24 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido	5	De acordo com o exigido no Edital

	temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;		
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	De acordo com o exigido no Edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	4	De acordo com o exigido no Edital
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	De acordo com o exigido no Edital
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	3	dentro da articulação dos conhecimentos sobre a prefeitura faltou focar nas áreas de saúde e desenvolvimento econômico conforme o briefing

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

a ideia é apresentada com clareza e qualidade em todas as peças transmitindo a ideia central e dialogando com a pluralidade da cidade

Pontuação atribuída: 25 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital

j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>está de acordo com as mídias necessárias para execução da campanha porém o número de veículos de Radio e muito alto não levando em conta o público alvo</i> Pontuação atribuída: 9 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1	o número elevado de rádios que atendem inúmeros públicos deveria ser focado de acordo com os hábitos de consumo do público prioritário
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1,2	faltou uma análise mais aprofundada sobre os públicos a serem atingidos pelos veículos de rádio
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,7	De acordo com o exigido no Edital

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

clientes similares a prefeitura Canoas, politica de processo e prazos bem definidas e claras

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL	2,5	De acordo com o exigido no Edital

	DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Repertório dentro do solicitado pelo edital.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos (nota modificada após recurso)			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.3. Repertório(10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	De acordo com o exigido no Edital
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>os case apresentam uma grande abrangência de soluções criativas eficazes para os problemas</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

Avaliador: Alberto Meneghetti			
LICITANTE 06 – SPR COMUNICAÇÃO			
CAMPANHA: FAZ COM VOCÊ, FAZ POR VOCÊ			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, tendo compreendido os contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	1	Atendeu plenamente
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

A Estratégia de Comunicação apresenta consistência lógica e direciona bem o conceito.

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	3	Atendeu plenamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	3	Atendeu plenamente
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	3	Atendeu plenamente
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	2	Atendeu satisfatoriamente
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	2	Atendeu satisfatoriamente
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2	Atendeu satisfatoriamente

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Ideia Criativa é exemplificada por layouts com visual poluído e confuso, o que dificulta a

legibilidade e sua imediata compreensão.

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atendeu plenamente
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2	Atendeu plenamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2	Atendeu plenamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2	Atendeu plenamente
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	1	Atendeu satisfatoriamente
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1	Atendeu satisfatoriamente
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu satisfatoriamente
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2	Atendeu plenamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Atendeu satisfatoriamente
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Atendeu satisfatoriamente

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Estratégia de Mídia e Não Mídia demonstra conhecimento dos hábitos e da jornada dos diversos públicos-alvo, porém o fato de indicarem os programas Fantástico e Jornal Nacional na sua estratégia, mesmo regionalizados, e somente a RBS TV e Ulbra TV como emissoras de TV, faz o plano todo ficar comprometido, a meu ver.

Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1	Atendeu plenamente
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1	Atendeu plenamente
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Atendeu plenamente
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu plenamente
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	0,5	Atendeu satisfatoriamente

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

*A Licitante demonstra que tem bastante experiência em atividades publicitárias, seus profissionais são adequados à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, suas instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato estão de acordo ao que pede o Edital. Também são adequadas as informações de marketing e comunicação, as pesquisas de audiência, a auditoria de circulação e o controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. **Pontuação atribuída: 15 pontos***

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	3	Atendeu plenamente
----	---	---	--------------------

b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	3	Atendeu plenamente
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	3	Atendeu plenamente
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2	Atendeu satisfatoriamente
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2	Atendeu satisfatoriamente
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2	Atendeu satisfatoriamente

7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

*Justificativa: Muito bom o repertório, apresentando qualidade criativa e de execução.
Pontuação atribuída: 10 pontos*

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. Repertório (10 pontos)

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	6	Atendeu plenamente
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atendeu satisfatoriamente

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Justificativa: Cases relevantes, com resultados que demonstram a qualidade do planejamento de comunicação da agência

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	4	Atendeu plenamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atendeu satisfatoriamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atendeu satisfatoriamente
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atendeu satisfatoriamente

Avaliador: Carla Golbert

LICITANTE 06 – SPR COMUNICAÇÃO

CAMPANHA: FAZ COM VOCÊ, FAZ POR VOCÊ

Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		

7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Raciocínio básico de acordo. Faz um resgate ao briefing, sinalizando pontos importantes.

Pontuação atribuída: 5 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)

a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atende ao edital.
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	Atende ao edital.
c)	das características da PREFEITURA	0,8	Atende ao edital.

	MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;		
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende ao edital.
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	Atende ao edital.
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende ao edital.

7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Justificativa: Estratégia ruim. Se esvazia, pois não tem ligação com o público-alvo, que são pessoas de baixa renda. Mostra que a cidade está em desenvolvimento com a participação das pessoas, sendo uma cidade humana, inclusiva e acolhedora.
Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	1	Não atende o edital, pois não conversa com o público-alvo.
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	2	Não atende o edital, pois não conversa com o público-alvo
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	Não atende o edital, pois não conversa com o público-alvo
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de	2	Não atende o edital, pois não conversa com o público-alvo

	comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;		
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	2	Não atende o edital, pois não conversa com o público-alvo
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	1	Não atende o edital, pois não conversa com o público-alvo

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Justificativa: A estética está muito bonita, mas o texto não conversa com a imagem. Outra questão importante é que a linguagem e a estética da campanha não conversam com o público-alvo, que são pessoas de baixa-renda: elas não irão se enxergar na campanha.

Pontuação atribuída: 18 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Não atende o público-alvo.
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	0,3	Não atende o público-alvo.
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	0,3	Não atende o público-alvo.
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2	Não atende o público-alvo.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	5	Atende ao edital.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	5	Atende ao edital.
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE	2	Não atende o público-alvo.

	CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;		
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Não atende o público-alvo.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Não atende o público-alvo.
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	0,4	Não conversa com o público-alvo.

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Estratégia não abrangente, mal elaborada. Citam Porto Alegre como exemplo para mídia ohh e em Canoas é diferente. Propõe utilizar meios de comunicação que não são populares. Na TV utilizam somente dois veículos: RBS com programas de grande audiência, mas muito caros (Fantástico, Jornal Nacional, Novela da noite e Caldeirão) - poderiam ter utilizado esta verba para explorar outras emissoras que atingem mais o público-alvo. Somente Ulbra não é suficiente. Faltou contemplar outros veículos que tem programas que conversam mais com a população.

Interessante usar Waze e YouTube.

Pontuação atribuída: 6 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1	Não fala com o público-alvo.
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1	Não fala com o público-alvo.
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1	Não fala com o público-alvo.
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	De acordo com edital.
e)	a economicidade da aplicação da verba de	0,5	Não fala com o

	mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;		público-alvo.
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	0,5	Não fala com o público-alvo.

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Agência tem boa estrutura, mas parece não ter pessoas suficientes para atender tantas contas públicas

Pontuação atribuída: 10 pontos

(Reavaliação em sede de recurso: Agência com boa estrutura e bons clientes. De acordo com edital. O fato de não ter pessoas suficientes não faz parte do Edital, portanto foi desconsiderado como critério de avaliação. Nota alterada para 13.)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	Atende ao edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atende ao edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2	Atende ao edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2	Atende ao edital
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE	2	Atende ao edital

	CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Justificativa: bom repertório com peças adequadas.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	4	Atende ao edital.
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	4	Atende ao edital.
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Justificativa: boa resolução e problemas.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2	Atende ao edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atende ao Edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2	Atende ao edital.
d)	a concatenação lógica da exposição.	2	Atende ao edita.

Avaliador: Giuliano Amaro			
LICITANTE 06 – SPR COMUNICAÇÃO CAMPANHA: FAZ COM VOCÊ, FAZ POR VOCÊ			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação		

Publicitária			
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>De acordo com O exigido no processo</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	De acordo com o exigido no Edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			

Conceito fraco, as peças não condizem com o Briefing, as ações do poder público estão evidenciadas de forma criativa e falta conexão com o público alvo.

Pontuação atribuída: 15 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)

a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	2	estratégia desconexa do público alvo em desacordo com o briefing do edital
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	conceito dentro do exigido no edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	2	o público alvo da prefeitura proposto neste edital não é atingido pela estratégia publicitária
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	3	estratégia não está adequada pois não dialoga com público alvo descrito no edital respondendo parcialmente desafios e problemas de comunicação estabelecidos no briefing
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	2	a estratégia publicitária não atinge os públicos exigidos no edital

f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2	estratégia não conseguiu articular os conhecimentos expostos no briefing de forma a responder o problema de comunicação, não foi levado em conta os públicos estabelecidos no edital
----	---	---	--

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

*O conceito de conexão que permeia a campanha não está adequado ao Briefing.
Pontuação atribuída: 15 pontos*

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	a campanha mostra um conceito de conexão que não responde ao problema de comunicação, muito elitizado
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	0,5	não atende o público alvo definido pela licitante
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	0,5	estética não dialoga com universo cultural do público alvo
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e	0,5	campanha não está inserida no contexto definido pelo edital em que se encontra a prefeitura

	à sua inserção nos contextos social, político e econômico;		de Canoas
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	0,5	não adequada aos públicos propostos

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A campanha para TV utiliza dois veículos antagônicos não conseguindo atingir o público determinado.

Pontuação atribuída: 7 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	0,9	a escolha dos veículos de TV não levou em conta os hábitos de consumo de comunicação do público previsto no edital focando em veículos antagônicos
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	0,9	a agência não conseguiu analisar os hábitos de forma correta tendo em vista o fato citado na alínea anterior
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	0,9	os erros das alíneas acima prejudicou a consistência do plano
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos	1,7	De acordo com o exigido no Edital

	recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;		
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	0,9	otimização prejudicada pela escolha dos veículos

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Cliente e profissionais dentro das necessidades de atendimento, porém a capacidade de operação é baixa, apresentando prazos altos de entrega.

Pontuação atribuída: 13 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL	0,5	prazo alto de entrega

	DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;		
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.3. **Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:**

Repertório dentro do exigido no edital, tendo em vista a não exigência de cases de redes sociais e da área pública.

Pontuação atribuída: 10 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::

7.2.3. **Repertório(10 pontos)**

a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.4. **Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:**

Tendo em vista a não necessidade de cases de prefeitura, os cases apresentados estão dentro do exigido com o edital.

Pontuação atribuída: 10 pontos (nota modificada após recurso)

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	De acordo com o exigido no Edital

Avaliador: Alberto Meneghetti			
LICITANTE: PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.			
CAMPANHA: CIDADE QUE CUIDA			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>O Raciocínio Básico atende perfeitamente ao Edital, tendo compreendido os contextos social, político e econômico do município e os desafios de comunicação a serem enfrentados.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu plenamente
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da	1	Atendeu plenamente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;		
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	1	Atendeu plenamente
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	1	Atendeu plenamente
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,5	Atendeu satisfatoriamente
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,5	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Estratégia de Comunicação tem adequação aos desafios propostos e defende, muito bem, o conceito “Canoas. Cidade que Cuida”.</i> Pontuação atribuída: 20 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	Atendeu plenamente
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	Atendeu plenamente
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a	4	Atendeu plenamente

	comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;		
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;	4	Atendeu plenamente
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	2	Atendeu satisfatoriamente
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	2	Atendeu satisfatoriamente
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A Ideia Criativa se ancora no símbolo gráfico “parênteses” para destacar o protagonismo humano da narrativa proposta, como diz sua defesa. Este elemento, que é protagonista na concepção visual das peças, acaba sendo um elemento perturbador de toda a campanha, nada contribuindo para sua compreensão.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1	Atendeu satisfatoriamente

b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	1	Atendeu satisfatoriamente
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	1	Atendeu satisfatoriamente
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	1	Atendeu satisfatoriamente
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	1	Atendeu satisfatoriamente
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1	Atendeu satisfatoriamente
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	1	Atendeu satisfatoriamente
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	1	Atendeu satisfatoriamente
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	1	Atendeu satisfatoriamente
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	1	Atendeu satisfatoriamente

7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A Estratégia de Mídia e Não Mídia é completamente adequada à estratégia de comunicação proposta e demonstra conhecimento dos hábitos e da jornada dos diversos públicos-alvo. Destaco, principalmente, a boa ideia de se utilizar, na mídia proposta, do Outdoor Social, ambientados nas comunidades e periferias.

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	2	Atendeu plenamente
b)	a capacidade analítica evidenciada no	2	Atendeu plenamente

	exame desses hábitos;		
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	2	Atendeu plenamente
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2	Atendeu plenamente
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1	Atendeu satisfatoriamente
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1	Atendeu satisfatoriamente

7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

Justificativa: Boa estrutura, bem focada e experiente.

Pontuação atribuída: 12 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)

a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	3	Atendeu plenamente
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	3	Atendeu plenamente
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	3	Atendeu plenamente
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	1	Atendeu satisfatoriamente
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE	1	Atendeu satisfatoriamente

	CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;		
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1	Atendeu satisfatoriamente
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Justificativa: Repertório apenas passável, sem brilho criativo.</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	2	Atendeu o quesito
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	3	Atendeu satisfatoriamente
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Bons cases, mas só alguns poucos que são recentes. Medianos.</i> Pontuação atribuída: 8 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento	2	Atendeu

	publicitário;		satisfatoriamente
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2	Atendeu satisfatoriamente
c)	a relevância dos resultados apresentados;	3	Atendeu plenamente
d)	a concatenação lógica da exposição.	1	Atendeu o quesito

Avaliador: Carla Golbert			
LICITANTE: PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.			
CAMPANHA: CIDADE QUE CUIDA			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
Raciocínio básico de acordo. Faz um resgate ao briefing, sinalizando pontos importantes. Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	Atende ao edital.
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	Atende ao edital.
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	0,8	Atende ao edital.
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	Atende ao edital.
e)	dos desafios ou dos problemas,	0,8	Atende ao edital.

	geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;		
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	Atende ao edital.
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia é inteligente, mostra o compromisso da Prefeitura com os cidadãos, se preocupando com o seu protagonismo na história e desenvolvimento da cidade. Trabalha com 5 pilares, dando a sensação de ser mais completa. Mostra o quando a Prefeitura de Canoas coloca os moradores da cidade em primeiro lugar, dando um protagonismo para eles. Canoas se preocupa com os canoenses.</i> Pontuação atribuída: 24 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;	4	Atende ao edital.
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	Atende ao edital.
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	Atende ao edital.
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de	4	Atende ao edital.

	comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS ;		
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	Atende ao edital.
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	4	Atende ao edital.

7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

A ideia de mostrar o cotidiano de uma forma mais "velada" , como se estivesse espiando, é muito interessante. Os parênteses como forma de mostrar o protagonismo do cidadão, foi uma ótima sacada. As imagens que poderiam ter mais conexão com os textos.

Pontuação atribuída: 24 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)

a)	sua adequação aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,4	Atende ao edital.
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2,4	Atende ao edital.
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,4	Atende ao edital.
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,4	Atende ao edital.
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,4	Atende ao edital.
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,4	Atende ao edital.

g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,4	Atende ao edital.
h)	os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;	2,4	Atende ao edital.
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,4	Atende ao edital.
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,4	Atende ao edital.
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>A estratégia de mídia ficou muito boa. Explora bem a cidade como um todos. Explora Shoppings, que também são locais de grande circulação assim como veículos locais.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	1,7	Atende ao edital
b)	a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;	1,7	Atende ao edital
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1,7	Atende ao edital
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,7	Atende ao edital
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das	1,7	Atende ao edital

	peças e ou do material;		
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,5	Atende ao edital
7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Bons profissionais, experiência com contas públicas e não é uma agência com tantos clientes. Pode ter atendimento mais personalizado.</i> Pontuação atribuída: 15 pontos reavaliação em sede de recurso: Agência com bons profissionais e boa capacidade de atendimento, conforme solicitado no edital.			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)			
a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	Atende ao edital.
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	Atende ao edital.
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	Atende ao edital.
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	Atende ao edital.
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	Atende ao edital.
f)	a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA	2,5	Atende ao edital.

	MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Bom repertório de criação.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.3. Repertório (10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	Atende ao edital.
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	Atende ao edital.
7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>É claro que possui planejamento e há clareza nas soluções apresentadas.</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)			
a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	Atende ao edital.
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	Atende ao edital.
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2,5	Atende ao edital.
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	Atende ao edital.

Avaliador:Giuliano Amaro

LICITANTE: PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.			
CAMPANHA: CIDADE QUE CUIDA			
Itens	Descrição dos quesitos	pontuação	Observações
7.2.1	Plano de Comunicação Publicitária		
7.2.1.1. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>de acordo com o exigido no processo</i> Pontuação atribuída: 5 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão: (5 pontos)			
a)	das funções e do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS nos contextos social, político e econômico;	1	De acordo com o exigido no Edital
b)	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
c)	das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e das suas atividades que sejam	0,8	De acordo com o exigido no Edital

	significativas para a comunicação publicitária;		
d)	sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
e)	dos desafios ou dos problemas, geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	0,8	De acordo com o exigido no Edital
f)	das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS para enfrentar esses desafios ou problemas.	0,8	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>adequadas ao briefing dando atencao a saude e mostrando as ações da prefeitura em todas as áreas mantendo o foco nos públicos estabelecidos</i> Pontuação atribuída: 25 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)			
a)	a adequação do partido temático e do conceito	5	De acordo com o exigido no Edital

	propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a seus desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação;		
b)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;	4	De acordo com o exigido no Edital
c)	a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS com seus públicos;	4	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios ou dos problemas, gerais e ou específicos, de comunicação da PREFEITURA	4	De acordo com o exigido no Edital

	MUNICIPAL DE CANOAS ;		
e)	a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;	4	De acordo com o exigido no Edital
f)	a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, o mercado no qual se insere, seus desafios ou problemas, geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível.	4	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>o conceito permeia todas as peças, está inserida dentro do contexto da cidade sendo compatível com os públicos alvo</i> Pontuação atribuída: 25 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.3. Ideia Criativa (25 pontos)			
a)	sua adequação	2,5	De acordo com o exigido no Edital

	aos desafios ou problemas, gerais e ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;		
b)	sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
g)	sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
h)	os desdobramentos comunicativos	2,5	De acordo com o exigido no Edital

	que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;		
i)	a exequibilidade das peças e ou do material;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
j)	a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.	2,5	De acordo com o exigido no Edital
7.2.1.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>Há uma boa distribuição de mídia, equilibrada e compatível com a estratégia de comunicação, única ressalva fica para as rádio offline na qual foram escolhidas praticamente todos os veículos</i> Pontuação atribuída: 9 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			
7.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)			
a)	o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;	0,5	algumas rádios dialogam pouco com público prioritário
b)	a capacidade analítica evidenciada no	1,7	De acordo com o exigido no Edital

	exame desses hábitos;		
c)	a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
d)	a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
e)	a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;	1,7	De acordo com o exigido no Edital
f)	a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,7	De acordo com o exigido no Edital
7.2.2. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>grande número de clientes ,prazos rápidos,equipe qualificada e grande numero de ferramentas de análise digital</i> Pontuação atribuída:15 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:			

7.2.2. Capacidade de Atendimento (15 pontos)			
a)	Listagem de clientes atuais da licitante;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
e)	a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS e a licitante, esquematizado na proposta;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
f)	a relevância e a utilidade das	2,5	De acordo com o exigido no Edital

	informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.		
7.2.3. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:			
<i>repertório satisfatório dentro dos parâmetros exigidos no edital</i> Pontuação atribuída: 10 pontos			
Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital::			
7.2.3. Repertório(10 pontos)			
a)	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;	5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a clareza da exposição das informações prestadas;	5	De acordo com o exigido no Edital

7.2.4. Julgamento efetuado - Justificativa de Pontuação:

grande número de cases com planejamento publicitário bem estruturado e solução com consistência

Pontuação atribuída: 10 pontos

Esclarecimentos para adequação da relação entre o julgamento efetuado e a pontuação atribuída, de acordo com os itens do edital:

7.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)

a)	a evidência de planejamento publicitário;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
b)	a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
c)	a relevância dos resultados apresentados;	2,5	De acordo com o exigido no Edital
d)	a concatenação lógica da exposição.	2,5	De acordo com o exigido no Edital